



## APOSTILA

### VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO

<b>PROCESSO Nº</b>	202600010038264
<b>PROCESSO ORIGINAL Nº</b>	202300010023416
<b>PARCEIRO PÚBLICO</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
<b>PARCEIRO PRIVADO</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - ALBERT EINSTEIN
<b>OBJETO:</b>	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO CRUZ/HUGO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO (SEI nº 63135683) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de abril de 2026**, à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Albert Einstein.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 10.965/2026 (SEI nº 90210185), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 147/2026-SES/GEMOD (SEI nº 90210387), constantes do Processo Administrativo nº 202600010038264, vinculado ao de nº 202300010023416.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE**

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 33.166,32 (trinta e três mil cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao mês de abril de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2026.2850.10.302.1043.2516.03.16050001-50 e Nota de Empenho nº 2026.2850.057.00082 (SEI nº 90603834).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 21/05/2026, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90625216** e o código CRC **E1EFDBEA**.



Referência: Processo nº 202600010038264



SEI 90625216